



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 296 de 16 de novembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando a Portaria nº 250/2022/CAERD de (0043749228), Considerando a Portaria nº 372/2023/CAERD de (0043589139) referente ao Processo SEI CAERD 0003.069738/2022-85.

Considerando o Ofício nº 788/2023/CAERD-GAB de (0041187400) referente ao Processo SEI (0007.000989/2023-96)

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de monitoramento: **Jussie da Silva Nogueira**; matrícula *****483;

Membro: **Landoaldo Teles Novais**; matrícula *****919;

Art. 2º - MANTER a servidora abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Maria Lucilene Alves de Lima**; matrícula *****488;

Membro: **Newton Sérgio Vicente da Silva**; matrícula *****337;

Art. 3º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Antônio Carlos Olimpia de Oliveira**; matrícula *****677;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 22/11/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043588279** e o código CRC **B8886F92**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.000989/2023-96

SEI nº 0043588279